EDITAL PROAES/UFMS Nº 32 , DE 9 DE MAIO DE 2022. (*)

SELEÇÃO DE TUTOR PARA AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NA UFMS - 2022

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 124 de 31 de agosto de 2021, torna pública a o Processo Seletivo para inscrição e concessão do Auxílio Apoio Pedagógico para estudantes dos cursos de graduação presenciais, na ação do Programa de Assistência Estudantil da UFMS para 2022, de acordo com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1 . DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais e/ou de pós-graduação stricto sensu da UFMS, para concessão de bolsas para atuação como tutores no "Auxílio Apoio Pedagógico" aos estudantes de graduação com dificuldades de aprendizagem nas áreas temáticas de Matemática, Língua Portuguesa, Química ou Física.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Auxílio Apoio Pedagógico é a subvenção financeira concedida aos estudantes da UFMS para serem tutores em encontros dirigidos para a revisão dos conteúdos abordados no ensino médio, que são utilizados nos anos iniciais da graduação, como uma forma de nivelamento.

2.2. O estudante que receber a bolsa do Programa para exercer o Auxílio Apoio Pedagógico será denominado tutor e o professor que orienta a ação do tutor será denominado orientador.

2.3. O objetivo deste Edital é incrementar a oportunidade dos estudantes com dificuldades em acompanhar com qualidade o seu curso de graduação, aumentando a taxa de sucesso da graduação e reduzindo a taxa de evasão na UFMS.

2.4. As turmas de estudantes apoiadas pelo tutor serão formadas, prioritariamente, por estudantes que concluíram o ensino médio integralmente em escolas públicas.

2.5. Poderá ocorrer turmas extras, conforme a necessidade da turma e o horário do tutor.

2.6. O recurso financeiro destinado a atender as ações deste Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital no SIGProj (http://sigproj.ufms.br) e publicação no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	12/05

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/05/2022
Nº 7793
Pg. 216

Período de recebimento de inscrições on-line pelo SIGProj.	12/05 a 31/05
Resultado das inscrições enquadradas e não enquadradas.	02/06
Realização da Prova Escrita.	06/06
Resultado preliminar da Prova Escrita.	08/06
Interposição de recursos administrativos junto à Proaes.	09/06 e 10/06
Publicação do Resultado Final e Resultado das Análises dos Recursos	13/06
Início das atividades de tutoria.	20/06

4. DAS VAGAS

4.1. Serão concedidos 24 bolsas de tutores dentro o Programa Auxílio Apoio Pedagógico para atender aos Campus e a Cidade Universitária, assim distribuídos:

Campus	Nº de Tutores	Vagas e Áreas
Aquidauana	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Chapadão do Sul	2	1 Matemática
		1 Química
Coxim	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Naviraí	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Nova Andradina	2	1 Matemática
		1 Química
Paranaíba	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Pantanal	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Ponta Porã	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Três Lagoas	4	1 Matemática
		1 Física
		1 Língua Portuguesa
		1 Química
Cidade Universitária	4	1 Matemática
		1 Física
		1 Língua Portuguesa
		1 Química

4.2 O estudante candidato poderá escolher apenas uma área temática para ser tutor, sendo nessa área adicionada a orientação do uso

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/05/2022
Nº 7793
Pg. 217

de computadores e sistemas da UFMS.

5. DO VALOR E DURAÇÃO DO AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO

5.1. O valor mensal do auxílio a ser concedido ao estudante-tutor no âmbito do presente Edital é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

5.2. O Auxílio Apoio Pedagógico terá vigência até 30/11/2022, com o término do Calendário Acadêmico da UFMS.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. Estar matriculado nos cursos de graduação presenciais e/ou de pós-graduação stricto sensu da UFMS e ter competências no conteúdo da disciplina que escolheu (Matemática, Língua Portuguesa, Física ou Química).

6.2. Possuir disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, sendo cinco horas para planejamento de conteúdos e atividades e três horas de aulas (um encontro semanal de três horas), sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o orientador.

6.3. Ter anuência do professor orientador na ficha de inscrição

6.4. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.

6.5. Não possuir qualquer pendência com a UFMS.

6.6. Cumprir com os prazos previstos no processo seletivo, dispostos no presente Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição na internet, no SIGProj (Sistema de Informação de Projetos da UFMS), no endereço eletrônico www.sigproj.ufms.br, conforme cronograma no item 3.

7.2. O estudante interessado na tutoria deverá preencher dois itens do Edital no SIGProj:

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição, de forma online no Sigproj;

b) Anexar Plano de Trabalho (em PDF), com anuência do professor orientador (Anexo I).

8. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RESULTADO E RECURSO

8.1. O Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas conduzido sob a responsabilidade da Proaes (Cidade Universitária) e das Unidades de Apoio ao Estudante nos Câmpus.

8.2. A 1ª ETAPA será a aplicação de uma Prova Escrita:

a) A prova terá a nota máxima de 100 pontos, acontecerá no dia 06/06, o local e horário serão divulgados no site www.proaes.ufms.br.

b) Os conteúdos da prova referente a área em que o candidato fez a inscrição constam no Anexo II;

c) Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60 pontos.

8.3. A 2ª ETAPA será a análise do Plano de Trabalho:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/05/2022
Nº 7793
Pg. 218

a) Esta etapa será aplicada aos candidatos pré-selecionados na 1ª ETAPA - Prova Escrita;

b) Esta etapa não será classificatória, apenas eliminatória.

c) Serão aceitos somente planos de trabalho assinados pelo professor orientador.

d)A análise do plano de trabalho será por meio de entrevista em grupo com verificação da média dos dois critérios abaixo:

I- domínio do conteúdo (notas de 0,00 a 50,00): exposição clara e coerente do conteúdo; segurança na exposição; abrangência do tema; abordagem prática e estimulante, adequada síntese do conteúdo;

II- capacidade de comunicação (notas de 0,00 a 50,00): dicção clara efluente; entonação de voz; postura e gestos apropriados; capacidade de interação com o grupo.

III- O estudante será eliminado se a nota do plano de trabalho for inferior a 50,00 (cinquenta).

8.4. A nota final será a nota da avaliação da Prova Escrita somada a nota do Plano de Trabalho, dividido por dois.

8.5. Critérios de desempate:

a) 1º Maior vulnerabilidade socioeconômica.

b) 2º Maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação em curso de área afim.

8.6. Para solicitar recurso administrativo, o estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo III) e enviar por e-mail para a Secretaria de Formação Integrada (SEFI/PROAES): sefi.proaes@ufms.br

8.7. O resultado do recurso administrativo será publicado, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

9.1. A divulgação dos Resultados, com a ordem de classificação, será publicada no site www.proaes.ufms.br por meio de Edital.

9.2. A convocação dos estudantes aprovados, conforme o número de vagas, obedecerá aos critérios de classificação contidos neste Edital.

9.3. Poderão ser convocados mais estudantes tutores de acordo com a necessidade e anuência da Proaes, obedecendo a ordem de classificação.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA DE TUTOR DE AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO

10.1. Os estudantes-tutores classificados, conforme o número de vagas do item 4.1 deste Edital, deverão apresentar-se e entregar o Termo de Compromisso (disponível no site da Proaes) nos dias 14/06 e 15/06.

10.2. O local de entrega do Termo de Compromisso é Cidade Universitária, na Secretaria de Formação Integrada/Proaes (SEFI/PROAES), das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min ou na Unidade de Apoio ao Estudante do Campus, dependendo do horário de atendimento.

10.3. Poderão ser solicitadas novas informações ou documentos adicionais para a concessão do Auxílio Apoio Pedagógico na Proaes ou nas Unidades de Apoio ao Estudante.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/05/2022
Nº 7793
Pg. 219

10.4 Se o estudante não entregar o Termo de Compromisso o próximo estudante aprovado e homologado no processo seletivo será imediatamente convocado para apresentação do documento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Constituem-se obrigações da Proaes:

a) Organizar, planejar, elaborar, divulgar e executar, todas as ações que concernem à seleção do estudante-tutor;

b) Acompanhar, com o apoio do orientador, a frequência e participação do tutor;

c) Receber e arquivar, mensalmente, as folhas de frequência dos encontros de cada tutor da Cidade Universitária e dos Câmpus;

d) Receber e arquivar, mensalmente, Relatório do tutor da Cidade Universitária e dos Câmpus;

e) Cancelar imediatamente o auxílio por: desistência do estudante devidamente formalizada; aplicação de sanção disciplinar; solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação da SEFI (Cidade Universitária); trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária ou não cumprimento das obrigações;

f) Responsabilizar-se pela gestão organizacional, operacional e financeira;

g) Disponibilizar todos os modelos de documentos relacionados ao Auxílio Apoio Pedagógico; e

h) Emitir certificado de participação aos tutores do Auxílio Apoio Pedagógico.

11.2. Constituem-se obrigações do professor orientador:

a) Ter formação na área temática, conhecimento e experiência, bem como disponibilidade para a orientar o estudante-tutor;

b) Ser professor efetivo da UFMS;

c) Orientar a proposta do Plano de Trabalho do estudante-tutor; e

d) Acompanhar o tutor de acordo com o Plano de Trabalho proposto.

11.3. Constituem-se obrigações do tutor:

a) Elaborar, sob a supervisão do orientador, Plano de Trabalho;

b) Conduzir um encontro com o orientador, pelo menos uma vez na semana;

c) Encaminhar as dificuldades e as sugestões das atividades desenvolvidas ao orientador;

d) Disponibilizar 8 (oito) horas semanais na execução das atividades propostas no Plano de Trabalho, contando com o planejamento, estudo das atividades e aulas;

e) Reunir com os estudantes dos cursos de graduação presenciais que tenham dificuldade pedagógica na área temática do Plano de Trabalho aprovado;

f) Participar de reuniões quando convocado;

g) Encaminhar Relatório mensal e as folhas de frequência dos encontros à SEFI/PROAES (Cidade Universitária) ou à Unidade de Apoio ao Estudantes, até o 5º dia útil do mês subsequente, sob pena de ficar impedido de receber o valor do auxílio referente ao mês.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/05/2022
Nº 7793
Pg. 220

11.4. Constituem-se obrigações do Diretor da Unidade/Campus:

a) Assegurar espaço para o funcionamento do apoio pedagógico; e

b) Estimular o professor-orientador a participar desta ação de Apoio Pedagógico para estudantes dos cursos de graduação, preferencialmente licenciaturas; e

c) Dar o suporte à Unidade de Apoio ao Estudante.

11.5. Constituem-se obrigações da Unidade de Apoio ao Estudante do Campus:

a) Acompanhar, com o apoio do orientador, a frequência e participação do estudante-tutor que será enviado a Proaes, mensalmente;

b) Receber e arquivar, mensalmente, as folhas de frequência dos encontros de cada tutor nos respectivos Campus;

c) Receber e arquivar, mensalmente, Relatório do tutor;

d) Divulgar e executar, todas as ações que concernem à seleção do tutor;

e) Encaminhar à SEFI/PROAES, mensalmente, Relatório do tutor e as folhas de frequência dos encontros, até o 10º dia útil do mês subsequente.

f) Encaminhar à SEFI/PROAES, imediatamente, a solicitação de cancelamento de auxílio, pelos seguintes motivos: desistência do estudante devidamente formalizada; trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária exigida neste edital; ter sido sancionado administrativamente de forma grave ou gravíssima; solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação das Unidades de Apoio ao Estudantes;

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, mediante documento formalizado e encaminhado ao GAB/Proaes no e-mail gab.proaes@ufms.br.

12.3. O estudante-tutor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O pagamento do Auxílio Apoio Pedagógico está condicionado ao repasse financeiro do MEC e à dotação orçamentária e financeira da Proaes e da UFMS.

13.2. O auxílio ao estudante-tutor poderá ser cancelado nas seguintes circunstâncias:

a) desistência da tutoria, devidamente formalizada;

b) solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação da SEFI/PROAES (Cidade Universitária) ou nos Campus sob avaliação das Unidades de Apoio ao Estudantes;

c) desistência, desligamento ou trancamento do curso;

d) aplicação de sanção disciplinar, grave ou gravíssima;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/05/2022
Nº 7793
Pg. 221

e) número de participantes menor que cinco;

f) não cumprimento da carga horária da ação e

g) desempenho insuficiente.

13.3. O cancelamento do auxílio, nos casos previstos no item 13.2, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do estudante.

13.4. A Proaes, por decisão justificada, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender o auxílio, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do estudante.

13.5. O estudante que fornecer informações falsas, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

13.6. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 124 de 31 de agosto de 2021 em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

13.7. No interesse da Proaes, o auxílio poderá ser renovado por um período de no máximo 12 meses.

13.8. Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas diretamente à SEFI/PROAES.

13.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, observados os princípios e normas legais vigentes.

(*) Republicação por conter incorreção no original publicado no Boletim Oficial da UFMS nº 7.791, de 10 de maio de 2022.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/05/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3273557** e o código CRC **2DBEE867**.

12/05/2022
Nº 7793
Pg. 222

12/05/2022
Nº 7793
Pg. 223

ANEXO I EDITAL PROAES/UFMS Nº 32 , DE 9 DE MAIO DE 2022. (*)
PLANO DE TRABALHO

Nome do estudante:
Campus:
Área de conhecimento:
Professor Orientador:
Horários disponíveis do Tutor:

I) CONTEÚDOS POR ENCONTRO

Encontros	Conteúdo	Metodologia de Ensino
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
6		
17		

II) BIBLIOGRAFIA E MATERIAL UTILIZADO (material de cursinho, livros e apostilas do ensino médio, cópias autorizadas, vídeos e filmes veiculados na internet autorizados etc.)

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes
Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822
CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)
https://proaes.ufms.br / **e-mail**: sefi.proaes@ufms.br

12/05/2022
Nº 7793
Pg. 224

Edital Edital Proaes nº 32/2022 (3273681) SEI 23104.004060/2022-52 / pg. 9

III) AVALIAÇÃO (REGISTRAR FREQUÊNCIA, REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS, TESTES, PARTICIPAÇÃO)
TUTOR: **PROFESSOR ORIENTADOR:**
ASSINATURAS:

_____	_____
Estudante Tutor	Professor Orientador

_____, _____ de_____ 2022

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes
Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822
CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)
https://proaes.ufms.br / **e-mail**: sefi.proaes@ufms.br

12/05/2022
Nº 7793
Pg. 225

Edital Edital Proaes nº 32/2022 (3273681) SEI 23104.004060/2022-52 / pg. 10

ANEXO II DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 32 , DE 9 DE MAIO DE 2022. (*)

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATEMÁTICA:
Potências e Raízes; Fatoração; Equações e Inequações; Funções; Introdução aos Sistemas de Equações Lineares; Conjuntos Numéricos; Raciocínio Matemático; Combinatória; Probabilidade e Estatística; Elementos Básicos; Números Reais; Coordenadas no Plano; Equação da Reta; Estudo Sobre Funções Elementares: Quadráticas, Polinomiais, Exponenciais Logarítmicas e Trigonométricas; Teoria dos Conjuntos e Operações; Potenciação; Radiciação; Grandezas e Medidas; Produtos Notáveis; Equações de 1° e 2° Grau; Progressão Aritmética e Geométrica; Logaritmos; Razão, Proporção e Porcentagem; Conceitos Básicos de Geometria Plana; Expressões Algébricas: Fatoração de uma Expressão Algébrica; Valor Numérico de uma Expressão Algébrica, Operações Com Expressões Algébricas e Simplificação; Arredondamento de Números Decimais; Notação Científica; Regra de Sinais; Frações; Proporção; Matrizes; Regra de Três; Conjunto de Números; Trigonometria; Operações com Frações; Potenciação e Radiciação.

FÍSICA:
Cinemática: MU, MUV, MCU, MCUV; Dinâmica: Força, Leis do Movimento, vetores e adição de vetores, queda, livre, forças normais, de atrito e resistência do ar; Trabalho e Energia: energia potencial gravitacional, cinética e elétrica; Potência; Quantidade de movimento e impulso; Eletricidade básica: Corrente, tensão, resistência; Lei de Ohm; Leis das malhas; Capacitores e indutores; Vetores e operações com vetores; Análise dimensional; Sistema Internacional de Unidades e Conversões de Unidades.

QUÍMICA:
Matéria: Características da Matéria; Transformações da Matéria; Estudo das Unidades de Medida: Massa, Volume, Temperatura, Densidade, Pressão, Solubilidade; Matéria e Energia; Mudanças de Estado Físico; Gráficos de Mudança de Estado Físico; Separação de Misturas; Propriedades Específicas e Separação de Misturas; Lei de Lavoisier (Lei da Conservação da Massa); Modelos Atômicos e Características dos Átomos; A Tabela Periódica Atual; Classificação dos Elementos Químicos; Ligações Químicas e Características das Substâncias Iônicas, Moleculares e Metálicas; Balanceamento de Equações e Tipos de Reações Químicas; Reações e Equações Químicas; Funções da Química Inorgânica: Ácidos, Bases, Sais e Óxidos; Mol: Quantidade de Matéria; Cálculo Estequiométrico: Relação Entre Grandezas; Cálculo de Soluções; Dispersões: Colóides, Suspensões e Soluções; Funções Orgânicas: Hidrocarbonetos, Funções Oxigenadas e Funções Nitrogenadas**.**

LÍNGUA PORTUGUESA:
Morfossintaxe: classes gramaticais e os termos da oração; concordância nominal e verbal; coesão e coerência; leitura e compreensão/interpretação de texto: estratégias de leitura; produção textual de diferentes gêneros; Análise da Língua; Pontuação; Paragrafação; Ortografia; Linguagem: conceito e origem; tempos; Funções da linguagem (emotiva, expressiva, referencial, metalinguística, poética e apelativa); Língua; Estrutura de Palavras; Formação de Palavras; Estrangeirismos; Versificação; Figuras de Linguagem; Textos Narrativos, Descritivos, Argumentativos e Informativos; Textos Informativos:

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes
Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822
CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)
https://proaes.ufms.br / **e-mail**: sefi.proaes@ufms.br

12/05/2022
Nº 7793
Pg. 226

Edital Edital Proaes nº 32/2022 (3273681) SEI 23104.004060/2022-52 / pg. 11

reportagem; Narrativas longas: Sinopses, Resumos e Resenhas; Leitura e Interpretação; Análise da Língua; Revisão: Ortografia e Acentuação; O léxico da língua: processo de formação de palavras (derivação e composição); Classe de Palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios; Análise da Língua; classe de palavras: Preposição, Conjunção e Interjeição; Produção de textos dissertativos; Resumos, resenhas, sinopses; Dissertação (esquema, estrutura e elementos); Paráfrase (reprodução, resumo, discurso direto x indireto, linguagem coloquial x culta); Leitura e Interpretação de textos.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes
Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822
CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)
https://proaes.ufms.br / **e-mail**: sefi.proaes@ufms.br

12/05/2022
Nº 7793
Pg. 227

Edital Edital Proaes nº 32/2022 (3273681) SEI 23104.004060/2022-52 / pg. 12

ANEXO III DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 32 , DE 9 DE MAIO DE 2022. (*)

Formulário para Interposição de Recurso

Nome do estudante:	CPF:
Curso:	Unidade:
Celular:	E-mail:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do Estudante

RESPOSTA AO RECURSO (área reservada à Proaes ou Unidades de Apoio aos Estudantes) ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Assinatura:

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes
Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7822
CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)
https://proaes.ufms.br / **e-mail**: sefi.proaes@ufms.br

12/05/2022
Nº 7793
Pg. 228

Edital Edital Proaes nº 32/2022 (3273681) SEI 23104.004060/2022-52 / pg. 13